



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N.º 2573, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CANDIOTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Candiota, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 113.147.652,17 (Cento e treze milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

Administração Direta	113.147.652,17
<i>Receitas Correntes</i>	96.690.940,03
<i>Receitas de Capital</i>	666.990,13
<i>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</i>	15.789.722,01
Total Geral	113.147.652,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 3º A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “programas de trabalho” e “natureza da despesa”, integrantes desta lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

02 - Judiciária	1.987.430,00
04 - Administração	35.977.217,11
08 - Assistência Social	4.766.626,66
09 - Previdência Social	16.100.000,00
10 - Saúde	18.970.344,09
12 - Educação	20.499.142,13
13 - Cultura	1.137.350,00
15 - Urbanismo	100.050,00
17 - Saneamento	1.150,00
20 - Agricultura	1.705.858,25
26 - Transporte	4.600,00
27 - Desporto Lazer	17.250,00
99 - Reserva de Contingência	11.880.633,93
Total Geral	113.147.652,17

POR SUBFUNÇÕES

061 - Ação Judiciária	1.265.000,00
091 - Defesa da Ordem Jurídica	722.430,00
122 - Administração Geral	65.303.152,68
126 - Tecnologia da Informatização	11.172,97
128 - Formação de Recursos Humanos	25.000,00
241 - Assistência ao Idoso	46.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	34.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

244	- Assistência Comunitária	528.531,52
272	- Previdência do Regime Estatutário	16.100.000,00
301	- Atenção Básica	4.031.715,63
302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.886.500,00
361	- Ensino Fundamental	8.155.207,19
364	- Ensino Superior	1.150,00
365	- Educação Infantil	2.300,00
367	- Educação Especial	1.868.750,00
392	- Difusão Cultural	73.600,00
451	- Infraestrutura Urbana	59.800,00
452	- Serviços Urbanos	40.250,00
512	- Saneamento Básico Urbano	1.150,00
606	- Extensão Rural	13.800,00
608	- Promoção de Produção Agropecuária	54.906,75
695	- Turismo	8.050,00
782	- Transporte Rodoviário	4.600,00
812	- Desporto Comunitário	17.250,00
999	- Reserva de Contingência	11.880.633,93
Total Geral		113.147.652,17

POR PROGRAMA

1	- Ação Legislativa	3.143.365,06
4	- Gestão da Política de Convênios	3.046.350,00
5	- Tecnologia da Informação	11.172,97
6	- Bloco de Atenção Básica	2.111.186,36
8	- Bloco Média e Alta Complexidades	310.500,00
9	- Bloco Vigilância em Saúde	124.200,00
10	- Bloco Assistência Farmacêutica	69.000,00
11	- Bloco Gestão do SUS	3.450,00
12	- Amparo Assistencial à Criança e Adolescente	69.000,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

13	- Desenvolvimento da Cultura	73.600,00
14	- Reserva de Contingência	1.380.000,00
15	- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	128.130,00
16	- Fomento à Educação Superior	1.150,00
17	- Gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	26.600.633,93
18	- Administração dos Recursos Financeiros - Estadual	1.491.738,19
19	- Administração dos Recursos Financeiros - Federal	1.339.505,44
20	- Cultura e Esporte	17.250,00
21	- Gestão Administrativa	72.813.261,96
22	- Gestão Agropecuária	90.108,25
23	- Fomento do Turismo	8.050,00
24	- Moradias Populares	184.000,00
38	- Fundo Municipal de Defesa do Estatuto da Pessoa Idosa	46.000,00
56	- Convênio Hulha Negra - CRA	86.000,00
Total Geral		113.147.652,17

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	94.910.422,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.762.518,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.147.904,14
DESPESAS DE CAPITAL	6.356.596,00
INVESTIMENTOS	1.356.481,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	115,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	11.880.633,93
RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	11.880.633,93
Total Geral	113.147.652,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01.00	- Câmara de Vereadores	3.143.365,06
02.00	- Secretaria Geral de Governo, Indústria e Comércio	2.159.895,00
03.00	- Procuradoria Jurídica	1.999.505,00
04.00	- Secretaria de Meio Ambiente	1.430.515,00
05.00	- Secretaria de Administração e Finanças	15.708.569,07
06.00	- Secretaria de Planejamento	447.692,97
07.00	- Secretaria de Educação	20.585.142,13
08.00	- Secretaria de Saúde	18.972.644,09
09.00	- Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda	4.798.481,67
10.00	- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	12.392.750,00
11.00	- Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	1.154.600,00
12.00	- Secretaria de Agropecuária	1.705.858,25
13.00	- Secretaria de Turismo	361.100,00
14.00	- Reserva de Contingência	1.380.000,00
15.00	- Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	26.600.633,93
16.00	- Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher, LGBTQIAPN+ e Igualdade Racial	307.000,00
Total Geral		113.147.652,17

Art. 4º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a:

- a)** realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- b)** abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da lei 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

c) abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

d) abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 27 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES
Chefe de Gabinete